



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; e **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua C-217, nº. 510, Qd. 518, Lt. 13, Jardim América, Goiânia – GO., CEP 74.270-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 16.672.836/0001-72, Inscrição Estadual nº. 10.542.024-7, Inscrição Municipal nº. 5038294, e-mail: licitação.fire@gmail.com, tel. 62 4141-8800, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. RODRIGO FERREIRA MEDRADO, RG nº. 4480053 - DGPC/GO, CPF/ME nº. 008.737.181-27, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 49/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000414; Pregão Eletrônico nº. 072/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 49/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000414; Pregão Eletrônico nº. 072/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/05/2024, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 27/2024 (56334466).

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais).

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais **12 (doze) meses**, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 49/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 09/05/2025.”

3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR														
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI												
2024*	R\$ 8.490,00													
2025*	R\$ 4.245,00													
TOTAL	R\$ 12.735,00													
ANO	2024													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOT.	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 8	
ANO	2025													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOT.	
	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 1.061,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4	

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia - GO, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

RODRIGO FERREIRA MEDRADO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MEDRADO**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, **Diretor (a) Financeiro (a)**, em 14/02/2024, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56685154** e o código CRC **71B3B477**.

CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000414



SEI 56685154